

**DECRETO Nº 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

**CONSIDERANDO** o crescente aumento da população do Município de Caetité, fato que demanda a ampliação de toda a estrutura de serviços, principalmente no setor de infraestrutura e interesse social;

**CONSIDERANDO** a escassez de recursos hídricos na zona rural do Município de Caetité e premente necessidade da população em obter água para satisfação de suas necessidades básicas;

**CONSIDERANDO** que na área objeto do presente Decreto existe um poço artesiano e que a Administração Pública objetiva disponibilizar os recursos hídricos dele provenientes para abastecimento da população da zona rural do Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 10,00 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) que pertence a Sra. NOILD TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 642.101.895-53, englobando um poço artesiano existente na Comunidade Rural Paraguai, conforme a seguinte localização: LATITUDE: 14º 3'35.70" S; LONGITUDE: 42º 37'5.50" O.

**Parágrafo único** – A desapropriação da área de que trata este artigo destina-se ao abastecimento de água para a população da zona rural do Município de Caetité.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 19 de fevereiro de 2020.

*Governo Participativo*

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**

PREFEITO MUNICIPAL